



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº53/2022 ORIUNDO DO ELETRÔNICO Nº 05/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MALHADOR-SE, E A EMPRESA LL LOCADORA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR** e, de outro lado a Empresa **LL LOCADORA-ME**, CNPJ nº 04.540.771/0001-22, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos/SE, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima, CPF nº 043.126.585-28, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na justificativa da Secretaria municipal de Infraestrutura; na Lei nº 8.666/93, art. 65, § 2º II, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do Prazo Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

2.1.1. DO ADITIVO/ALTERAÇÃO/PRAZO: O Prazo do contrato passará a vigorar de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº053/2022.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

KALINE
MARISSOL
PEREIRA DE LIMA
E
LIMA:04312658528

Assinado digitalmente por KALINE
MARISSOL PEREIRA DE LIMA E
LIMA:04312658528
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Substituído, OU=29195612000100, OU=
Idoneidade, OU=Certificado PP A1,
CN=KALINE MARISSOL PEREIRA DE
LIMA E LIMA:04312658528
Razão: Emissor o autor desse documento
Certificação
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Malhador/SE, 30 de abril de 2024

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO
JUNIOR:05432489503

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE ASSIS ARAUJO
JUNIOR:05432489503

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR/SE

CONTRATANTE
KALINE MARISSOL
PEREIRA DE LIMA E
LIMA:04312658528

É um documento digital assinado por KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA
E LIMA:04312658528
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTIM Ltda v3, DN=
2018012000100, OU=Assinatura, OU=Certificado PE A1
KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA:04312658528
Razão: Eu, sou o autor deste documento
Localização:
Data: 07/04/2024 Versão: 2023.1.0

LL LOCADORA – ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Milena Maria Santos Fontes
CPF 014.863.805-33

Mario José de Santana
CPF 059.687.215-08